



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

042  
CMSS#Pr:20180189 Data:13/12/2018 09:34#

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.875 DE 19 DE JANEIRO DE 2018=

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento municipal.*

*15- Urbanismo*

*15452- Serviços Urbanos*

*15452020 – Serviços e Infra-estrutura Urbana*

*449051.00- 413-2- Obras e Instalações – Transf. Convênio Estadual - R\$ 200.000,00*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria da Habitação, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para recapeamento asfáltico no Bairro Residencial Milton Renda, referente ao Convênio nº. 567/05/2014.*

*Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 19 de Janeiro de 2018.*

*Leandro R. de Oliveira*  
Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota*  
Secretária